



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 248/79 - DE 05 DE SETEMBRO 1.979

“DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIREITO REAL DE USO, À IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, SOBRE O PREDIO PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, SITUADO EM PLACA SANTO ANTONIO, NO DISTRITO DE JUSCIMEIRA, NESTE MUNICIPIO.”

O Prefeito Municipal de Jaciara:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica outorgada concessão de direito real de uso, à dispensada a licitação pelo relevante interesse público e social, sobre o imóvel pertencente a esta municipalidade, situado na Placa Santo Antonio, antigo grupo escolar dessa localidade, para a IGREJA ASSEMBLÉIAS DE DEUS, afim de que seus fiéis reúnam-se nesse local.

Artigo 2º - A IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS, desde já, estará integrada no uso do imóvel declinado, gerindo sobre o mesmo como se fosse seu fazendo as adequações e dispensando o zelo necessário para o mesmo e utilizando-o sempre, para prática dos atos evangélicos é que se propõe sua doutrina.

Artigo 3º - A presente concessão será por tempo indeterminado, perdurando até que a Igreja mencionada o desejar ou até que sejam mantidos as finalidades religiosas ou educativas sob o comando da referida Igreja.

Artigo 4º - A presente concessão deverá ser aceita pela Entidade devidamente legalizada, responsável pelo trabalho religioso na localidade de Placa Santo Antonio, mediante declaração formal e solene, em cujo termo de responsabilidade será inscrito as responsabilidades e direitos das partes convenientes.

Artigo 5º - A igreja Assembléia de Deus poderá promover a legalização do domínio do solo onde está edificado o bem concedido.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 05 de setembro de 1.979



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Márcio Cassiano da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

José Vilela de Moraes  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Jesus Cabral Galindo  
DIRETOR DE FINANÇAS

Elias Degaspery  
DIRETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

Maria Vilani Delmondes  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Raimund Gerald Manneck  
SECRETÁRIO DE URBANISMO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

José Vilela de Moraes  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.